## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 417 DE 26 DE JULHO DE 1971

Dispoe sobre a autorização da aquisi ção de máquinas rodoviárias e obtenção de recursos através de operaç o de cré dito por antecipação de Receita.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no e promulgo a presente Lei,

- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Morada Nova, autorizado a efetuar com o Banco do Brasil S.A., operação de crédito por antecipação de Receita Orçamentária, até o montante de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros para aquizição de uma MOTONIVELADORA que será utilizada na construção das estradas do município;
- § Único Para aquisição da máquina referida no artigo anterior' será aberta concorrência pública na forma da Legisla ção em vigor.
- Art. 2º Para liquidação do débito a ser contraído e execução da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado vincula-lo aos recursos oriundos do Fundo de Participa ção dos Municípios. (decisão de caráter normativo do Tribunal de Contas da União, de 27/10/70 e 12/11/70).
- Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a aceitar tí tulos e assinar papéis para regularização da operação 8 de crédito de que trata a presente Lei,
- Art. 4º O crédito orçamentário para atender a operação prevista no Art. 1º será incluído nos orçamentos dos anos / subsequentes, até sua total liquidação e, iniciar-se-á o seu desembolso, doze meses após a realização da operação com o Banco do Brasil S.A., utilizando-se dos re cursos Públicos (Lei complementar nº 8 de 3/12/70).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re vogadas as disposições em contrário.

> PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 de JU-LHO DE 1971.

> > saias Castro de Andrade

Prefeito Municipal

Maria alice de Castro Diretor de Finanças